



**EDITAL**  
**DISPENSA DE VALOR Nº 208/2024**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <b>DIA 06/05/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>                                      |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:dispensa@acreuna.go.gov.br">dispensa@acreuna.go.gov.br</a> |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="https://www.acreuna.go.gov.br">https://www.acreuna.go.gov.br</a>  |

1

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a AQUISIÇÃO DE PLACAS para homenagear autoridades na cerimônia de inauguração do Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Mun. De Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

06.01.10.302.4018.2298.3.3.90.30. 102-00

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**



3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$2.160,00**(dois mil, cento e sessenta reais).

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

2

#### **4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos



representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

3

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 30 de abril de 2024.

**DAIANE CONSTANTINO DA SILVA**  
**Agente de Contratação**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1. Aquisição de placas para homenagear autoridades na cerimônia de inauguração do Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.

1.2. São estimadas para a presente contratação as quantidades abaixo descritas:

| ITEM | SERVIÇO /ESPECIFICAÇÃO                                                                | QUANT. | MED | Valor Unit | VI. Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|-------------|
| 1    | Placas para homenagem, aço inox, baixo relevo, com estojo no veludo, medida 19x13,5cm | 3      | UND | R\$360,00  | R\$2.160,00 |

4

#### 2. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO**.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando que a inauguração do novo HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL ROSULINO CAMPOS BRASILEIRO DE MINAS, acontecerá no dia 14 de maio de 2024, se faz necessária a aquisição de placas de homenagem, que serão entregues pelo Prefeito Municipal na realização cerimônia de inauguração.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do FMS de Acreúna.  
Dotação 06.01.10.302.4018.2298.3.3.90.30. Ficha: 349 Fonte: 102 Dest: 00

#### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

5.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de **05(cinco) dias** após o envio da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, situada à Av. São Felipe nº 34, Serra Dourada, Acreúna-GO, devidamente ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO, em horário de expediente das 08:00 à 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

5.2. A Secretaria enviará, junto com a Ordem de Fornecimento, os dados a serem gravados nas placas.



## **6. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA**

6.1. Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que o fornecimento do objeto dessa contratação será de forma única, conforme item 5.;

6.2. A nota de empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

6.3. Fica a interessada ciente que a desistência da proposta ou negativa de assinatura do contrato ou ordem de fornecimento após a homologação do resultado, de forma imotivada ou por meio de justificativa não aceita pela administração, acarretará na suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado;

6.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento;

6.5. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura;

6.6. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

6.7. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5

## **7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 05(cinco) dias, após o envio da Ordem de Fornecimento.

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito posterior de verificação de sua conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisórios, após a verificação de qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não se procedida dentro do prazo fixado, reputar-se –há como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.6. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria solicitante, inerentes ao objeto de compra;

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no termo de referência;



## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes neste termo de referência;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 10. DO PAGAMENTO

7

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

10.1.1. Em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal com especificação dos quantitativos discriminados e devidamente atestada pelo setor competente, efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal as receitas Federal, Estadual, Municipal, com o FGTS e o TST.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da



Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

## 12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8

## 13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Bairro: Setor Serra Dourada, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8019.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 18 de abril de 2024.

---

**APARECIDO DOS SANTOS LIMA**  
GESTOR DO FMS  
Dec.310/2021



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 208/2024**  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Aquisição de placas para homenagear autoridades na cerimônia de inauguração do Hospital Público Municipal Rosulino Campos Brasileiro de Minas.

PROPOSTA:

| ITEM | SERVIÇO /ESPECIFICAÇÃO                                                                | QUANT. | MED | Valor Unit | VI. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|-----------|
| 1    | Placas para homenagem, aço inox, baixo relevo, com estojo no veludo, medida 19x13,5cm | 3      | UND |            |           |

9

**Valor Global da Proposta:**

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.